



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - PROCESSO Nº 45/2023**

*Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes e Abertura do Envelope de Documentos de Habilitação*

Aos 06 dias do mês de abril do ano de 2023, às 09:15 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Tomada de Preços número 02/2023, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de reforma de 175,20m<sup>2</sup> da antiga Casa do Artesão localizada na Praça Santos Dumont, localizado na Rua Itacolomi, nº 863 – Centro – Pato Branco-PR, para implantação do Centro de Cidadania, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentaram propostas as empresas *JG Derivados de Cimento Ltda*, sem representante e a empresa *S J Prestação de Serviços Ltda*, sem representante. Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Propostas de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que as empresas apresentaram seus documentos conforme solicita o edital, ficando assim, **HABILITADAS** para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco ([www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ([www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)), observando o Art. 109 da Lei 8.666/93. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços das proponentes habilitadas. Os invólucros de proposta de preços foram rubricados pelos presentes e, permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 733/2022:**

*Thais Love - Presidente*

*Thais Love*

*Jorge Eduardo Chioqueta - Membro*

*Jorge E. Chioqueta*

*Liciane Cristina Puttkamer - Membro*

*Liciane C. Puttkamer*